

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0091	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	23.752,49				Art. 83 - VI	BRL	33.479,91
						Art. 124	BRL	84.681,85
		<b>23.752,49</b>			<b>0,00</b>			<b>118.161,76</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	33.479,91	-	-
Art. 124	84.681,85	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>118.161,76</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de pedido de habilitação apresentada pela Credora, em 10/11/1995, autuada sob número nº 818/1995, de créditos decorrentes de duplicatas mercantis vencidas antes da decretação da insolvência civil, cuja relação segue organizada por número da duplicata, valor e vencimento:
  - Duplicata nº 2739/95 – R\$ 1.213,40 – Vencimento 05/08/1994
  - Duplicata nº 2795/95 – R\$ 1.407,95 – Vencimento 01/09/1994
  - Duplicata nº 2796/95 – R\$ 1.020,49 – Vencimento 21/10/1994
  - Duplicata nº 2797/95 – R\$ 2.036,73 – Vencimento 04/12/1994
- Após concordância do Administrador Judicial, o pedido de habilitação foi julgado procedente, determinando-se a habilitação do valor de R\$ 6.372,22 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em sentença datada de 19/10/1999.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito de R\$ 6.372,22 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos), a partir de outubro de 1995 até a data base de 29/02/2020, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, totalizando R\$ 33.479,91;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, cujo valor corresponde a R\$ 84.681,85;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 33.479,91 (trinta e Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005**;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 84.681,85 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.

Data Base **29/02/2020**  
Valor Original 6.372,22  
(+) Correção 27.107,69  
**Valor Corrigido 33.479,91**  
(+) Juros 84.681,85  
**Valor total do Crédito 118.161,76**



### Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	818/1995	01/10/1995	01/10/1995		6.372,22	0,00	27.107,69	33.479,91	14.831,60	69.850,25	84.681,85	118.161,76
<b>Total:</b>					<b>6.372,22</b>	<b>0,00</b>	<b>27.107,69</b>	<b>33.479,91</b>	<b>14.831,60</b>	<b>69.850,25</b>	<b>84.681,85</b>	<b>118.161,76</b>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J8T5 BRCLH G7F3F GG6SA



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0097	SENFFNET LTDA	03.877.288/0001-75

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	30.061,93				Art. 83 - VI	BRL	31.405,54
						Art. 124	BRL	9.222,76
		<b>30.061,93</b>			<b>0,00</b>			<b>40.628,30</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	31.405,54	-	-
Art. 124	9.222,76	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>40.628,30</b>	-	-

### 2. Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo de autos:
  - nº 0003281-24.2015.8.16.0193, ação de cobrança movida pela credora em face da insolvente, convertida em habilitação de crédito, julgada procedente e com trânsito em julgado em 27/06/2019, data posterior à decretação de insolvência civil. Sentença proferida em 26/01/2018, que julga procedente o pedido de habilitação, pelo valor de R\$ 28.726,35 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 11/10/2017. Houve decisão em sede de apelação que condena a insolvente ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência, que arbitra em 1/3 (um terço) de R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos pelo INPC, a partir de 26/01/2018;

#### 2.1 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor de R\$ 28.726,35 (vinte oito mil setecentos e vinte seis reais e trinta e cinco centavos), desde 01/10/2017 até a data base de 29/02/2020, índice INPC/IBGE, e juros a serem anotados em apartado, totalizando R\$ 31.405,54 de principal e juros de R\$ 9.222,76, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Vincula este ID-0097 ao ID-0201, no qual o crédito dos advogados da Credora é analisado;

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 31.405,54 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 9.222,76 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
  - **VINCULAR** este **ID-0097** ao **ID-0201**;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Data Base:	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	28.726,35
<b>Valor Recalculado</b>	<b>31.405,54</b>
(+) Correção	2.679,19
(+) Juros	9.222,76
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - I	0003281-24.2015.8.16.0193	01/10/2017	BRL	28.726,35	0,00	9.222,76	<b>9.222,76</b>	0,00	2.679,19	<b>31.405,54</b>
<b>Total:</b>				<b>28.726,35</b>	<b>0,00</b>	<b>9.222,76</b>	<b>9.222,76</b>	<b>0,00</b>	<b>2.679,19</b>	<b>31.405,54</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0101	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	47.074,45				Art. 83 - VI	BRL	51.094,71
						Art. 124	BRL	16.469,52
		<b>47.074,45</b>			<b>0,00</b>			<b>67.564,23</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	51.094,71	-	-
Art. 124	16.469,52	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>67.564,23</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo de autos:
  - nº 0001880-87.2015.8.16.0193, ação de cobrança movida pela credora em face da insolvente, convertida em habilitação de crédito, julgada procedente e com trânsito em julgado em 10/09/2018, data posterior à decretação de insolvência civil. Foi prolatada sentença que julgou procedente o pedido de habilitação, pelo valor de R\$ 44.943,94 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos), atualizado até 07/07/2017, a ser corrigido pelo INPC e incidência de juros de 1% ao mês se a insolvente suportar.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito de R\$ 44.943,94 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), desde 07/07/2017, até a data base de 29/02/2020, pela INPC, e juros a serem anotados em apartado, totalizando R\$51.094,71 de principal e juros de R\$ 16.469,52, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação do crédito prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 51.094,71 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**.
  - **ANOTAR** o valor dos juros de **R\$ 16.469,52 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 44.943,94  
**Valor Recalculado 51.094,71**  
(+) Correção 6.150,77  
(+) Juros 16.469,52  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



CREDIBILITA  
ADMINISTRACOES JUDICIAIS

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	0001880-87.2015.8.16.0193	07/07/2017	BRL	44.943,94	0,00	16.469,52	<b>16.469,52</b>	0,00	6.150,77	<b>51.094,71</b>
<b>Total:</b>				<b>44.943,94</b>	<b>0,00</b>	<b>16.469,52</b>	<b>16.469,52</b>	<b>0,00</b>	<b>6.150,77</b>	<b>51.094,71</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0182	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	09.420.486/0001-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VI	BRL	5.720,68
						Art. 124	BRL	1.603,69
		0,00			0,00			7.324,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	5.720,68	-	-
Art. 124	1.603,69	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.324,37</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão de Certidão de Protesto Positiva, que apontou como protestada a Duplicata Mercantil por Indicação n. 697701, vencida e não paga no dia 10/11/2017, no valor de R\$ 5.070,00.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito de R\$ 5.070,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do vencimento da Duplicata (10/11/2017) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 5.720,68;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 1.603,69.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 5.720,68 (cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**;
  - **HABILITAR** o crédito na forma do **83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 1.603,69 (um mil, seis centos três reais e sessenta e nove centavos)** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 5.070,00  
**Valor Recalculado 5.720,68**  
(+) Correção 650,68  
(+) Juros 1.603,69  
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos  
Média IGP-DI/INPC



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	28/03/3810	10/11/2017	BRL	5.070,00	0,00	1.603,69	<b>1.603,69</b>	0,00	650,68	<b>5.720,68</b>
<b>Total:</b>				<b>5.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.603,69</b>	<b>1.603,69</b>	<b>0,00</b>	<b>650,68</b>	<b>5.720,68</b>

